

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAIBA

ANO 1999

Itabalana,

N.º

LEI 345/99

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, AUTORIZADO A DOAR UM TERRENO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, LOCALIZADO EM FRENTE A PRÓPRIA IGREJA, NA RUA CONEGO TRANQUILINO, COM UMA ÁREA DE 21,80 METROS DE LARGURA, POR 7 (SETE) METROS DE COMPRIMENTO, LIMITANDO-SE AO NORTE COM A OFICINA MECÂNICA E AO SUL COM A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

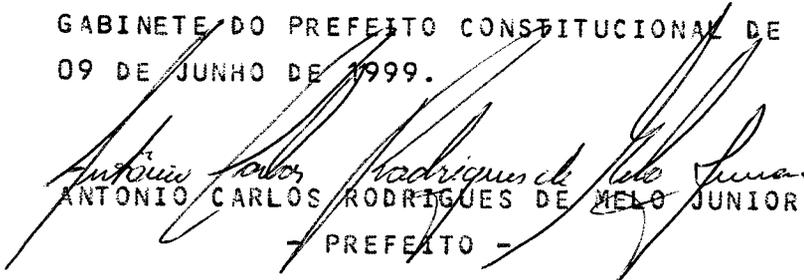
ART. 2º - O TERRENO ORA DOADO SERÁ DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ESCRITURAÇÃO DO TERRENO SERÁ EFETIVADA POR CONTA DA DONATÁRIA, SEM ONUS PARA O MUNICÍPIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITABAIANA-PB, EM 09 DE JUNHO DE 1999.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR

- PREFEITO -